

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 013/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 005/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO, DO TIPO PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT-MG.

CREDENCIAMENTO: 01 de outubro de 2019 13h:00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 01 de outubro de 2019, após o credenciamento.

LICITAÇÃO/TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I – PREÂMBULO

1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, com sede na Rua 13 de Maio, 365 / 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont/MG, neste ato representada pelo seu **João Batista Barbosa Crescêncio**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas por leis posteriores, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 013/2019**, na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2019**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, DO TIPO PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/ 2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. O pregão será realizado pela Servidora Municipal, Laieny Ferreira Berg, designada Pregoeira, e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 043 de 03 de junho de 2019.

2 - O credenciamento será realizado às **13horas: 00min do dia 01 de outubro de 2019**, momento no qual deverão ser entregues os documentos de “Credenciamento”, e os envelopes da “Proposta Comercial” e “Habilitação” **com início da sessão do Pregão após o credenciamento**, na sede da Câmara Municipal de Santos Dumont.

3 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

3.1 - Anexo I – Termo de Referência/Especificação do Objeto;

3.2 - Anexo II - Modelo Planilha/Proposta Comercial;

3.3 - Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

3.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Habilitação;

3.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

3.6 - Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços;

3.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

da Constituição da República Federativa do Brasil;

3.8 - Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

3.9 – Anexo IX - Modelo de Declaração de Não Parentesco.

II – OBJETO

1 - Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e material permanente e material de consumo do tipo Processamento de dados, para Câmara Municipal de Santos Dumont, conforme especificações constantes no Anexo I, NÃO estando a Câmara Municipal de Santos Dumont obrigada a adquirir todo o material constante da futura Ata de Registro de Preços.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII deste instrumento convocatório e **que se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte –EPP.**

1.1 – Os itens constantes no objeto especificado no Termo de Referência são destinados, exclusivamente, a empresas que se enquadram como ME ou EPP;

1.1.1 – Será estabelecida a ampla concorrência na sessão do Pregão Presencial, para aqueles itens que não possuírem pelo menos três empresas enquadradas como ME e/ou EPP no certame.

1.2 Participam da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação Empresa:

2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - em consórcio, tendo em vista ser o objeto de baixa complexidade, de pequeno vulto, podendo ser atendido por empresas isoladas, mantendo a competitividade do certame.

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

2.4 – que não se enquadre como ME ou EPP conforme Lei Complementar nº123/2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, exceto se ocorrer o previsto do 1.1.1 deste Título;

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

IV – CREDENCIAMENTO

1 - Horário de credenciamento às **13h:00min do dia 01 de outubro de 2019.**

2 - Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame (carta de credenciamento – Anexo III) ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ao certame, em nome do licitante, bem como cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3 - O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

5 - Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo no Anexo IV.

6 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

7- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão ainda apresentar:

a) **Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial competente demonstrando o enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa Nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;**

b) **Declaração referente ao § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006 (anexo V).**

V – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1 – Os documentos de Credenciamento, Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame. Os envelopes “1” (proposta comercial) e “2” (documentação de habilitação) deverão ser entregues colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE 1

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

“PROPOSTA COMERCIAL”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE 2

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

VI – PROPOSTA COMERCIAL

1 - A proposta deverá ser redigida em uma via, preferencialmente em papel timbrado da firma, se houver, com carimbo do CNPJ, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente. (Modelo Anexo II).

2 - A mesma deverá apresentar o PREÇO POR ITEM, contendo especificações do objeto, inclusive a MARCA, se for o caso, o valor unitário e total numérico de cada item e, numérico e por extenso do valor total da proposta, expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor unitário orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - Incluir todos os impostos, taxas, seguros, fretes e outros encargos incidentes;

5 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;

6 – Garantia de entrega dos produtos em perfeitas condições, sendo que a empresa se responsabilizará por restituí-los gratuitamente na hipótese de não atenderem as condições especificadas neste Edital, mesmo após a data da requisição emitida pela Câmara Municipal e emissão da Nota Fiscal. A garantia não abrangerá estragos oriundos de acidentes, fenômenos, catástrofes, armazenagem prolongada em local de ambiente inadequado, uso indevido ou quaisquer outros estragos derivados do manuseio incorreto.

7 - Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

8 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – A habilitação será feita mediante apresentação, em original ou cópia autenticada por cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial, dos seguintes documentos:

1.1 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

1.2 - Carteira de Identidade e CPF do proprietário e/ou dos Sócios;

1.3 - Contrato Social e sua última Alteração;

1.4 - CNPJ da Empresa;

1.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

1.5.1 - para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser apresentada certidão emitida pela Secretaria competente do Município, não sendo admitida a substituição desta por qualquer tipo de protocolo ou requerimento;

1.6 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

pela Caixa Econômica Federal (CRF);

1.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

1.8 - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;

1.9 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

1.10 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

1.11 – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo VIII);

1.12 – Declaração de Não Parentesco (Anexo IX);

1.13 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

2 - O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, desde que para isso o Licitante compareça com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário declinado para início do credenciamento.

3.2 - Os documentos mencionados neste Título NÃO poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

4 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

5 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 4.6 do Título VIII.

6 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

8 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9 - Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10 - As cópias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência, na Sessão, pela Comissão de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

11 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Ato Convocatório e seus Anexos deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº123/2006.

9. No caso de verificação de irregularidades nas certidões apresentadas, exigidas para habilitação da licitante, a Pregoeira poderá, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, far a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 – Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, efetuando a conferência dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 – Classificação das Propostas Comerciais

21 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

22 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço unitário e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço por item, para participarem dos lances verbais;

23 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

3 – Lances Verbais

31 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

32 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;

33 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

4 – Julgamento

4.1 - O critério de julgamento será o **REGISTRO DE MENOR PREÇO POR ITEM;**

4.2 - Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado da contratação;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

43 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço.

44 - Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

45 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

46 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

5 - O licitante detentor do menor preço por item deverá encaminhar ao Pregoeiro, no endereço citado à fl.1 deste edital, até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do Pregão, sob pena de desclassificação, a Proposta Comercial conforme Anexo II – Modelo de Planilha/ Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da Empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.

6 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7 - Decididos os recursos ou transcorrido “in albis” o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata de Registro de Preços pelo licitante vencedor, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “documentação de Habilitação”.

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente licitação, ou ainda para impugnar este Edital observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 – O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

1.3 - Quando acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização desta licitação.

1.4 - A impugnação tempestiva não impedirá o licitante/impugnante de participar do certame, até o julgamento definitivo da impugnação.

1.5 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante à Câmara Municipal de Santos Dumont, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes com as propostas, nos termos do art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

2.1 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

2.3 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

2.5 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e poderá ser comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - A adjudicação do objeto licitado será feita por item.

2 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Encerrado o procedimento licitatório, os representantes legais das propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços, conforme Minuta de Ata (Anexo VI) e proposta aceita.

2 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Câmara Municipal de Santos Dumont e as Empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) no presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3 - Os representantes legais das propostas vencedoras deverão assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

4 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Casa Legislativa, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

XII – ENTREGA E PAGAMENTO

1 – A entrega dos produtos deverá ser realizada após a solicitação da Câmara Municipal, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável, na Sede desta Casa Legislativa, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a solicitação, conforme especificações do Anexo I, no endereço sito à fl. 01 deste, ou em outro local indicado pelo mesma. Junto à nota fiscal deverá ser anexada a correspondente ordem de fornecimento.

1.1- Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

1.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pela Câmara Municipal de Santos Dumont. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

1.3 - Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

1.4 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste edital e seus anexos.

1.5 - Todos os itens objeto da presente licitação deverão conter garantia mínima de 1(um) ano.

2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal em até 05 dias úteis, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

6 - É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata, indicada no título XI do presente Edital.

7 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de Normas Federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

XIII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 – No ano de 2019, as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

010310001.1.00500 – Equipamentos e Material Permanente para o Departamento Administrativo
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento da Despesa: 146 – Material de Processamento de Dados
010310001.2.00200 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 085 – Material de Processamento de Dados

XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto à Câmara;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria tendo como beneficiária a Prefeitura Municipal de Santos Dumont, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

5 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

XV - DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item VII deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 11 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

5 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

5.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.1, deste Título, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada e que se enquadra no subitem 5.1 deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após declarada vencedora do certame, sob pena de preclusão.

XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - **O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

6.1 - Se houver solicitação de documentos novos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

7 - As decisões do Presidente da Câmara Municipal, bem como do Pregoeiro serão publicadas no “Mural de Avisos e Publicações”.

8 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

10 - A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11 - Para atender a seus interesses, a Câmara reserva-se no direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12 - Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtida no endereço eletrônico: <http://www.camarasd.mg.gov.br/> ou pelo e-mail: contato@camarasd.mg.gov.br.

12.1 - As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no “Mural de Avisos e Publicações da Câmara”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

13 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: **contato@camarasd.mg.gov.br** e/ou do telefone (32) 3252-9600.

14 - Alertamos a todos os licitantes que constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e material permanente e de consumo, do tipo Processamento de dados, para Câmara Municipal de Santos Dumont, conforme especificações constantes no Anexo I, NÃO estando a Câmara Municipal de Santos Dumont obrigada a adquirir todo o material constante

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

da futura Ata de Registro de Preços.

15 - A Câmara não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob a alegação da expectativa da compra por parte da mesma.

16 - Fica eleito o foro da Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Santos Dumont, 30 de agosto de 2019.

LAIENY FERREIRA BERG
Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e material permanente e material de consumo do tipo Processamento de dados, para Câmara Municipal de Santos Dumont, conforme especificações constantes no Anexo I, NÃO estando a Câmara Municipal de Santos Dumont obrigada a adquirir todo o material constante da futura Ata de Registro de Preços.

1.1- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ITENS	QUANTIDADE	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	01 unidade	<u>Servidor com SSD</u> 1 x Processador Modelo Bronze 3106 1.7G, 8C/8T, 9.6GT/s 2UPI, 11M Cache, No Turbo, No HT (85W) DDR4-2133 Chassi com capacidade para até 8 discos de 3.5" Hot-Plug Bezel de Segurança 1 pente de memória 16GB RDIMM, 2666MT/s, Single Rank Configuração de Performance Otimizada nas Memórias Licença de Windows Server 2019 Standard para até 16 CORE's, Instalada de Fábrica, SEM CAL's Pack com 10 CAL's de usuários de acesso ao Windows Server 2019 Standard/Datacenter 2 CAL's de usuários de acesso ao Windows Server 2019 Standard/Datacenter Media Kit de Windows Server 2019 Standard para até 16 CORE's Kit de Downgrade de Windows Server 2019 para Windows Server 2016 iDRAC Server Manager Habilitado Configuração de Performance na BIOS Microsoft SQL Server 2017 Standard,OEM, Includes 5 USER CALs, NFI with SQL2014/2016 DWGD Media iDrac9, Basic 1 x 240GB SSD SATA Mix Use 6Gbps 512n 2.5in Hot-plug Drive,3.5in HYB CARR, S4600, 3 DWPD,1314 TBW 2 x discos de 1TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 512n 3.5in Hot-plug Hard Drive Configuração de RAID 1 + RAID não configurado Controladora PERC H330+ RAID, adaptador, Full Height Fonte de energia única, 450W, Cabeada Cabo de força C13, BR14136 (padrão brasileiro), 250V, 10A, 2 metros de comprimento Placa de rede On-Board Dual Port de 1GbE Configuração UEFI BIOS Boot mode 1 ano de garantia Basic: Business Hours (5x10)On-Site Hardware	R\$21.790,13	R\$21.790,13

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

		<p>Limited Warranty Repair</p> <ul style="list-style-type: none"> - DELL, HP ou superior. - Garantia do Fabricante on site de no mínimo 01 ano, em todos os seus componentes e dispositivos. - O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia. - O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; - Os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web site do fornecedor do equipamento; - O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; - O Fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do web site; Diagnóstico remoto. 		
2	10 unidades	<p style="text-align: center;"><u>Computador com SSD</u></p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desktop com processador - 7ª Geração, Status: Roadmap, Livre de Conflito, Litografia: 14 nm, Cores: 4; - Tópicos: 4; - Frequência de Base: 3.00 GHz; - Frequência Turbo Máx: 3.50Ghz; - Cache: 6MB; - Velocidade Bus: 100 MHz DMI; - TDP: 65W; - Frequência da base de Gráficos: 350,00 MHz; - Frequência Dinâmica máx. de gráficos: 1,10GHz; - Resolução Máxima (HDMI 1.4): 4096x2304 @ 24Hz; - Resolução máxima (DP): 4096x2304 @ 60Hz; - Resolução máx. (eDP) - Painel Integrado): 4096x2304 @ 60Hz; - Suporte para DirecX: 12; - Suporte OpenGL: 4.4; - Monitores compatíveis: 2; - Modo de operação 64 Bit; - Extensões de conjunto de instruções: SSE4.1 / 4.2, AVX 2.0 e com suporte a 64 bits e virtualização; - 8GB RAM DDR 4 com possibilidade de expansão até 16GB; - Disco rígido com tecnologia SSD (solid-state drive) com capacidade de no mínimo 240GB; - Sistema operacional tipo: 64 bits; Baseada em itens visuais, como ícones, janelas, menus; licença perpetua, software proprietário); - Software Aplicativo - Editor de texto, apresentação e planilhas com aplicativo específico de processamento de texto; deve conter aplicativo específico de criação/edição de planilhas eletrônicas; aplicativo específico de criação/edição de apresentação gráfica; tipo para sistema operacional de 64 bits; baseada em itens visuais, como ícones, janelas, menus. Licença perpetua; - Chipset de vídeo integrado à placa mãe; - Conexão VGA e conexão Displayport integrado 10/100/1000 gigabit ethernet lan; - Saída de áudio estéreo e entrada para microfone; - Teclado, USB, ABNT2, com teclado numérico integrado, do mesmo fabricante do computador; 4 Portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0, com no mínimo 2 portas USB frontais; Fonte de alimentação bivolt; Cabos inclusos; Mouse USB com scroll e cabo de no mínimo 1,5 	R\$3.744,66	R\$37.446,67

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

		<p>metros, do mesmo fabricante do computador; A CPU, mouse, teclado devem ser na cor preta.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantia do Fabricante on site de no mínimo 01 ano, em todos os seus componentes e dispositivos. - O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia. - O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; - Os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web site do fornecedor do equipamento; - O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; - O Fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do web site; Diagnóstico remoto. 		
3	01 unidade	<p style="text-align: center;"><u>Nobreak com entrada para bateria</u></p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Nobreak de 2400 Va Senoidal -Tensão: Bivolt automático: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~; -Forma de ondas: Senoidal pura; -Potência: 2400VA -Microprocessador DSP, CISC/FLASH ou RISC/FLASH; -Comunicação: padrões RS-232 e USB a-b; -Tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136; -Autoteste: Ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias; -Leds: indicações condições de funcionamento nobreak; -Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria; -Chave: liga/desliga, temporizado com função Mute-Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia; -Filtro de linha integrado; -Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; -Saída: Para extensão de bateria -Fusível: Rearmável; -Software: Software de Gerenciamento e manual; -Normas: condições deverão estar de acordo com a NBR 15014 - Garantia mínima de 12 meses. 	RS\$2.971,33	RS\$2.971,33
4	10 unidades	<p style="text-align: center;"><u>Nobreak</u></p> <p>Especificações:</p> <p>Nobreak, 700va, bivolt, saída mínimo 04 (quatro) tomadas tripolares, funcionamento 3 em 1 (no break, estabilizador e filtro de linha), proteção em 5 níveis, recarga automática da bateria, sinalização visual e sonora, autonomia mínima 20 minutos.</p>	RS\$419,83	RS\$4.198,33
5	01 unidades	<p style="text-align: center;"><u>Switch</u></p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Switch Gerenciável de 24 Portas Gigabit 24 portas RJ-45 10/100/1000Mbps com negociação automática (IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T); - As portas SFP e as portas RJ45 podem funcionar simultaneamente, totalizando 28 portas; - Porta console RJ-45; 	RS\$1.655,00	RS\$1.655,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"> - Memória e processador: MIPS @ 500 MHz, 32MB flash, 128MB SDRAM; - Tamanho do buffer de pacote: 4,1 Mb - Latência de 100 Mb: < 5 µs; - Latência de 1000 Mb: < 5 µs - Capacidade de produção: 41,7 Mpps; - Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; - Tamanho da tabela de roteamento: 32 entradas (IPv4), 32 entradas (IPv6); - Tamanho da tabela de endereços MAC: 8192 entradas; - Normas e Padrões: UL 60950 e IEC 60950-1; - Voltagem AC: 100 - 240 VAC – Garantia mínima de 01 ano. 		
6	10 Unidades	<p style="text-align: center;"><u>Monitor de vídeo</u></p> <p>Especificações: Monitor de vídeo tipo LED padrão Widescreen com tela mínima de 19.5 (polegadas), com resolução no mínimo de 1366 x 768 a 60Hz e possuir base com ajuste de altura. O monitor deve possuir a mesma marca do fabricante e seguir a mesma padronização do equipamento; Deve possuir 1 (um) conector VGA 15 Pinos, e também, 1 (um) DVI ou 1 (um) Display Port, sendo necessário o fornecimento de cabos e/ou adaptadores.</p>	R\$592,66	R\$5.926,67
7	01 unidades	<p style="text-align: center;"><u>Scanner portátil de mesa Wireless</u></p> <p>Especificações: -Espessura do Papel: 51.8 até 128 g/m² -Velocidade de Digitalização: Simplex: Até 25 ppm (em cores e monocromático) / Duplex: Até 50 ipm (em cores e monocromático) -Modos de Digitalização: Arquivo , Imagem , OCR , E-mail, E-mail Server , Rede, FTP, Dispositivos Móveis e Unidade de memória flash USB -Resolução Óptica: Até 600 x 600 dpi -Drivers: TWAIN, WIA, ICA, SANE -LCD Display: Tela de toque colorida de 2,8" (LCD) -Interface USB Direta -Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Micro USB 3.0 -Tipo de Scanner: CIS (sensor de imagem por contato) duplo -Tamanho do Documento (Mínimo): 5,1 (L) x 7,0 (C) cm -Tamanho do Documento (Máximo): 21,6 (L) x 86,4 (C) cm -Resolução Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi -Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis -Profundidade de Cor: 48 bits (entrada) / 24 bits (saída) -Fonte de Alimentação: 110-120 V CA (corrente alternada) -Ciclo de Trabalho Diário: Até 1000 digitalizações/dia -Capacidade de Entrada de Papel: Até 20 folhas -Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 10, Windows 8/8.1, Windows 7(SP1) Mac® OSX v10.11.6, 10.12.x, 10.3.x Linux</p>	R\$1.588,00	R\$1.588,00

MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO PROCESSAMENTO DE DADOS

ITENS	QUANTIDADE	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
-------	------------	----------	-------------------------	----------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

8	01 unidade	<u>Bateria para Nobreak</u> Especificações: -Módulos de bateria - Mód. Bat. 12V 80Ah -Número de Baterias: 02 BATERIAS - 40Ah -Potência Vdc/Ah: 12Vdc / 80Ah -Tensão Nominal/Capacidade do Conjunto: 12VDC/80Ah -Tipo de Bateria: Estacionária. - Número de Bateria (s): Duas. -Cabo com conector de engate rápido -Rodízios deslizantes	R\$1.229,66	R\$1.229,66
9	05 Unidades	<u>HD externo com capacidade mínima de 1GB</u> Especificações: HD externo com capacidade mínima de 1tb. Interface: usb 3.0. Velocidade: 5400 rpm. Taxa de transferência: até 5gb/s. garantia de 2 anos. Seagate, Kingston, Samsung, WD ou superior.	R\$359,66	R\$1.798,33
10	100 unidades	<u>Conector RJ45</u> Especificações: Conector rj45 cat6 (categoria 6) tipo macho para cabo sólido e flexível utp.	R\$3,11	R\$311,66
11	305 Metros	<u>Cabo de rede</u> Especificações: Cabo rede computador, material revestimento polipropileno, material condutor cobre rígido, bitola condutor 23 awg, tipo condutor 4 pares, tipo cabo utp, cor azul, características adicionais marcação sequencial métrica decrescente, categoria 6.	R\$2,81	R\$857,05

Valor total estimado da licitação: R\$ 79.772,84 (Setenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

1. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição é resultante do levantamento de necessidades realizadas pela Presidência desta Casa Legislativa, sendo necessária para aprimorar e assegurar a qualidade dos trabalhos realizados pelos Vereadores e servidores desta Casa Legislativa.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o **REGISTRO DO MENOR PREÇO POR ITEM.**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

4.1- A entrega dos produtos deverá ser realizada após a solicitação da Câmara Municipal, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável, na Sede desta Casa Legislativa, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a solicitação, conforme especificações do Anexo I, no endereço sito à fl. 01 deste, ou em outro local indicado pela mesma. Junto à nota fiscal deverá ser anexada a correspondente ordem de fornecimento.

4.1.1- Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.1.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pela Câmara Municipal de Santos Dumont. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

4.1.3 - Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.1.4 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste edital e seus anexos.

4.1.5 - Todos os itens objeto da presente licitação deverão conter garantia mínima de 1(um) ano.

4.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal em até 05 dias úteis, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria, conforme especificações do Anexo I, e mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

4.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

4.6 - É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata, indicada no título XI do presente Edital.

4.7 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de Normas Federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

JOÃO BATISTA BARBOSA CRESCÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG
A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Processo : nº 013/2019
Ref.: **Pregão Presencial** : nº 005/2019
Objeto :REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO, DO TIPO PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT-MG.

Razão Social : _____
Endereço : _____
CNPJ : _____
Representante : Nome : _____
Cargo : _____
Assinatura : _____

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
ITENS	MATERIAL	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	<u>Servidor com SSD</u> 1 x Processador Modelo Bronze 3106 1.7G, 8C/8T, 9.6GT/s 2UPI, 11M Cache, No Turbo, No HT (85W) DDR4-2133 Chassi com capacidade para até 8 discos de 3.5" Hot-Plug Bezel de Segurança 1 pente de memória 16GB RDIMM, 2666MT/s, Single Rank Configuração de Performance Otimizada nas Memórias Licença de Windows Server 2019 Standard para até 16	01 unidade		R\$	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

<p>CORE's, Instalada de Fábrica, SEM CAL's Pack com 10 CAL's de usuários de acesso ao Windows Server 2019 Standard/Datacenter 2 CAL's de usuários de acesso ao Windows Server 2019 Standard/Datacenter Media Kit de Windows Server 2019 Standard para até 16 CORE's Kit de Downgrade de Windows Server 2019 para Windows Server 2016 iDRAC Server Manager Habilitado Configuração de Performance na BIOS Microsoft SQL Server 2017 Standard,OEM, Includes 5 USER CALs, NFI with SQL2014/2016 DWGD Media iDrac9, Basic 1 x 240GB SSD SATA Mix Use 6Gbps 512n 2.5in Hot-plug Drive,3.5in HYB CARR, S4600, 3 DWPD,1314 TBW 2 x discos de 1TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 512n 3.5in Hot-plug Hard Drive Configuração de RAID 1 + RAID não configurado Controladora PERC H330+ RAID, adaptador, Full Height Fonte de energia única, 450W, Cabeada Cabo de força C13, BR14136 (padrão brasileiro), 250V, 10A, 2 metros de comprimento Placa de rede On-Board Dual Port de 1GbE Configuração UEFI BIOS Boot mode 1 ano de garantia Basic: Business Hours (5x10)On-Site Hardware Limited Warranty Repair - DELL, HP ou superior. - Garantia do Fabricante on site de no mínimo 01 ano, em todos os seus componentes e dispositivos. - O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia. - O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; - Os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web site do fornecedor do equipamento; - O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; - O Fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do web site; Diagnóstico remoto.</p>				
---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

2.	<p style="text-align: center;"><u>Computador com SSD</u></p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Desktop com processador - 7ª Geração, Status: Roadmap, Livre de Conflito, Litografia: 14 nm, Cores: 4;- Tópicos: 4;- Frequência de Base: 3.00 GHz;- Frequência Turbo Máx: 3.50Ghz;- Cache: 6MB;- Velocidade Bus: 100 MHz DMI;- TDP: 65W;- Frequência da base de Gráficos: 350,00 MHz;- Frequência Dinâmica máx. de gráficos: 1,10GHz;- Resolução Máxima (HDMI 1.4): 4096x2304 @ 24Hz;- Resolução máxima (DP): 4096x2304 @ 60Hz;- Resolução máx. (eDP) - Painel Integrado): 4096x2304 @ 60Hz;- Suporte para DirecX: 12;- Suporte OpenGL: 4.4;- Monitores compatíveis: 2;- Modo de operação 64 Bit;- Extensões de conjunto de instruções: SSE4.1 / 4.2, AVX 2.0 e com suporte a 64 bits e virtualização;- 8GB RAM DDR 4 com possibilidade de expansão até 16GB;- Disco rígido com tecnologia SSD (solid-state drive) com capacidade de no mínimo 240GB;- Sistema operacional tipo: 64 bits; Baseada em itens visuais, como ícones, janelas, menus; licença perpetua, software proprietário);- Software Aplicativo - Editor de texto, apresentação e planilhas com aplicativo específico de processamento de texto; deve conter aplicativo específico de criação/edição de planilhas eletrônicas; aplicativo específico de criação/edição de apresentação gráfica; tipo para sistema operacional de 64 bits; baseada em itens visuais, como ícones, janelas, menus. Licença perpetua;- Chipset de vídeo integrado à placa mãe;- Conexão VGA e conexão Displayport integrado 10/100/1000 gigabit ethernet lan;- Saída de áudio estéreo e entrada para microfone;- Teclado, USB, ABNT2, com teclado numérico integrado, do mesmo fabricante do computador; 4 Portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0, com no mínimo 2 portas USB frontais; Fonte de alimentação bivolt; Cabos inclusos; Mouse USB com scroll e cabo de no mínimo 1,5 metros, do mesmo fabricante do computador; A CPU, mouse, teclado devem ser na cor preta.- Garantia do Fabricante on site de no mínimo 01 ano, em todos os seus componentes e dispositivos.- O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia.- O fabricante do equipamento deverá dispor de um	10 unidades		R\$	R\$
----	--	-------------	--	-----	-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

	<p>número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web site do fornecedor do equipamento; - O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; - O Fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do web site; Diagnóstico remoto. 				
3.	<p style="text-align: center;"><u>Nobreak com entrada para bateria</u></p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Nobreak de 2400 Va Senoidal -Tensão: Bivolt automático: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~; -Forma de ondas: Senoidal pura; -Potência: 2400VA -Microprocessador DSP, CISC/FLASH ou RISC/FLASH; -Comunicação: padrões RS-232 e USB a-b; -Tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136; -Autoteste: Ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias; -Leds: indicações condições de funcionamento nobreak; -Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria; -Chave: liga/desliga, temporizado com função Mute- -Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia; -Filtro de linha integrado; -Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; -Saída: Para extensão de bateria -Fusível: Rearmável; -Software: Software de Gerenciamento e manual; -Normas: condições deverão estar de acordo com a NBR 15014 -Garantia mínima de 12 meses. 	01 unidade		R\$	R\$
4.	<p style="text-align: center;"><u>Nobreak</u></p> <p>Especificações:</p> <p>Nobreak, 700va, bivolt, saída mínimo 04 (quatro) tomadas tripolares, funcionamento 3 em 1 (no break, estabilizador e filtro de linha), proteção em 5 níveis, recarga automática da bateria, sinalização visual e sonora, autonomia mínima 20 minutos.</p>	10 unidades		R\$	R\$
5.	<p style="text-align: center;"><u>Switch</u></p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Switch Gerenciável de 24 Portas Gigabit 24 portas RJ-45 10/100/1000Mbps com negociação automática (IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T); - As portas SFP e as portas RJ45 podem funcionar simultaneamente, totalizando 28 portas; - Porta console RJ-45; - Memória e processador: MIPS @ 500 MHz, 32MB flash, 128MB SDRAM; 	01 unidade		R\$	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"> - Tamanho do buffer de pacote: 4,1 Mb - Latência de 100 Mb: < 5 µs; - Latência de 1000 Mb: < 5 µs - Capacidade de produção: 41,7 Mpps; - Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; - Tamanho da tabela de roteamento: 32 entradas (IPv4), 32 entradas (IPv6); - Tamanho da tabela de endereços MAC: 8192 entradas; - Normas e Padrões: UL 60950 e IEC 60950-1; - Voltagem AC: 100 - 240 VAC – Garantia mínima de 01 ano. 				
6.	<p style="text-align: center;"><u>Monitor de vídeo</u></p> <p>Especificações: Monitor de vídeo tipo LED padrão Widescreen com tela mínima de 19.5 (polegadas), com resolução no mínimo de 1366 x 768 a 60Hz e possuir base com ajuste de altura. O monitor deve possuir a mesma marca do fabricante e seguir a mesma padronização do equipamento; Deve possuir 1 (um) conector VGA 15 Pinos, e também, 1 (um) DVI ou 1 (um) Display Port, sendo necessário o fornecimento de cabos e/ou adaptadores.</p>	10 unidades		R\$	R\$
7.	<p style="text-align: center;"><u>Scanner portátil de mesa Wireless</u></p> <p>Especificações: -Espessura do Papel: 51.8 até 128 g/m² -Velocidade de Digitalização: Simplex: Até 25 ppm (em cores e monocromático) / Duplex: Até 50 ipm (em cores e monocromático) -Modos de Digitalização: Arquivo , Imagem , OCR , E-mail, E-mail Server , Rede, FTP, Dispositivos Móveis e Unidade de memória flash USB -Resolução Óptica: Até 600 x 600 dpi -Drivers: TWAIN, WIA, ICA, SANE -LCD Display: Tela de toque colorida de 2,8" (LCD) -Interface USB Direta -Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Micro USB 3.0 -Tipo de Scanner: CIS (sensor de imagem por contato) duplo -Tamanho do Documento (Mínimo): 5,1 (L) x 7,0 (C) cm -Tamanho do Documento (Máximo): 21,6 (L) x 86,4 (C) cm -Resolução Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi -Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis -Profundidade de Cor: 48 bits (entrada) / 24 bits (saída) -Fonte de Alimentação: 110-120 V CA (corrente alternada) -Ciclo de Trabalho Diário: Até 1000 digitalizações/dia -Capacidade de Entrada de Papel: Até 20 folhas -Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 10, Windows 8/8.1, Windows 7(SP1) Mac® OSX</p>	01 unidade		R\$	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

	v10.11.6, 10.12.x, 10.3.x Linux				
8.	<u>Bateria para Nobreak</u> Especificações: -Módulos de bateria - Mód. Bat. 12V 80Ah -Número de Baterias: 02 BATERIAS - 40Ah -Potência Vdc/Ah: 12Vdc / 80Ah -Tensão Nominal/Capacidade do Conjunto: 12VDC/80Ah -Tipo de Bateria: Estacionária. - Número de Bateria (s): Duas. -Cabo com conector de engate rápido -Rodízios deslizantes	01 unidade		R\$	R\$
9.	<u>HD externo com capacidade mínima de 1GB</u> Especificações: HD externo com capacidade mínima de 1tb. Interface: usb 3.0. Velocidade: 5400 rpm. Taxa de transferência: até 5gb/s. garantia de 2 anos. Seagate, Kingston, Samsung, WD ou superior.	05 unidades		R\$	R\$
10.	<u>Conector RJ45</u> Especificações: Conector rj45 cat6 (categoria 6) tipo macho para cabo sólido e flexível utp.	100 unidades		R\$	R\$
11.	<u>Cabo de rede</u> Especificações: Cabo rede computador, material revestimento polipropileno, material condutor cobre rígido, bitola condutor 23 awg, tipo condutor 4 pares, tipo cabo utp, cor azul, características adicionais marcação sequencial métrica decrescente, categoria 6.	305 metros		R\$	R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$, ()

- a) **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação.
- b) Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os custos necessários ao cumprimento do objeto o licitado, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.

OBSERVAÇÃO: EVITANDO ATRASO NO JULGAMENTO DOS ITENS, SOLICITAMOS DAS EMPRESAS MAIOR ATENÇÃO QUANTO A COTAÇÃO DE CADA ITEM E UNIDADE DE MEDIDA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EVITANDO ASSIM PEDIDO DE DESISTÊNCIA, O QUAL SERÁ ACEITO APENAS EM PREÇOS MANIFESTADAMENTE INEXEQUÍVEIS.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome e Assinatura do representante legal.

Carimbo da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, N° 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o n° _____ portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da Empresa, efetuar lances, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Santos Dumont, ____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

Obs.: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da Empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, N° 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa
CNPJ -, com sede na cidade
encontra-se HABILITADA para participar do Processo Licitatório n° 013/2019, Pregão
Presencial n° 005/2019, nos ditames da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 , Lei Federal
8.666/93 e Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013.**

.....,de de 2019.

Assinatura

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N° do documento de identidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

A/C – Pregoeiro e Equipe de Apoio

Processo nº 013/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Edital nº 005/2019.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)... , inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, ciente das sanções legais que não se encontra em nenhuma das situações elencadas no § 4º do art. 3º da LC 123/2006 para fins de participação no processo licitatório em pauta.

Por ser verdade assina a presente.

....., dede 2019.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ de 2017, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santos Dumont/MG, o Exmo. Sr. João Batista Barbosa Crescêncio, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, Decreto Federal nº 7.892 de 23 /01/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da servidora Laieny Ferreira Berg, designada como Pregoeira Oficial, bem como da Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 043 de 03 de junho de 2019, RESOLVE **registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamento e material permanente e de consumo, do tipo processamento de dados**, para atender a demanda da Câmara Municipal de Santos Dumont à empresa....., CNPJ

..... estabelecida na, cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 – Constitui objeto desta Licitação o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e material permanente e material de consumo do tipo Processamento de dados, para Câmara Municipal de Santos Dumont, conforme especificações constantes no Anexo I**, parte integrante deste.

1.1 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital 005/2019 e seus Anexos.

2 – APRESENTAÇÃO: os produtos deverão ser apresentados de acordo com as necessidades da Câmara, nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Santos Dumont NÃO será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Câmara, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, **sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;**

3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisição dos respectivos produtos pela Câmara Municipal de Santos Dumont.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 005/2019:

Preço: _____

2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 005/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 005/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1 – A entrega dos produtos deverá ser realizada após a solicitação da Câmara Municipal, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável, na Sede desta Casa Legislativa, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a solicitação, conforme especificações do Anexo I, no endereço sito à fl. 01 deste, ou em outro local indicado pela mesma. Junto à nota fiscal deverá ser anexada a correspondente ordem de fornecimento.

2 – O local da entrega, de cada fornecimento, será na Rua 13 de Maio, nº 365 / 4º,5º e 6º Andar, Centro em Santos Dumont/MG, CEP: 36240-000, ou em outro indicado pela mesma.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

1– O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal, em até 05 dias úteis, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA VII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1– No ano de 2019, as despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo discriminada e, se a vigência desta Ata abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

010310001.1.00500 – Equipamentos e Material Permanente para o Departamento Administrativo
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento da Despesa: 146 – Material de Processamento de Dados
010310001.2.00200 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 085 – Material de Processamento de Dados

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 1 – O prazo limite para o fornecimento será de até 15 (quinze) dias corridos, salvo disposição escrita em contrário desta Câmara Municipal. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da requisição pela detentora.
- 2 – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 3 – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição, através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 5 – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal-fatura, conforme o caso.
- 6 – A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de fornecimento enviada pela requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 7 – A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

1 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 7 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

2 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

3 – Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto à Câmara Municipal;

c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4 – O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

5 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Câmara, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

6 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº. 003/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – O produto objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

2 – A cada fornecimento do produto, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1 – Pela Administração, quando:

1.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

1.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

1.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.1.7 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

1.2 – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

2 - As aquisições dos produtos da presente Ata do Pregão 005/2019 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável da referida Câmara Municipal.

2.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

CLÁUSULA XIV – DA RESCISÃO

3 - A presente ata poderá ser rescindida pela CONTRATANTE mediante simples notificação a detentora da ata, quando houver configurado o descumprimento de qualquer das obrigações ora estabelecidas, hipótese em que a detentora arcará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global remanescente estimado da Ata.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4 - Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 005/2019, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

37 - Fica eleito o foro, da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

38 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____, _____ de _____ de 2019.

Câmara Municipal de Santos Dumont

Detentora da Ata

Nome:

Nome: _____

C.I:

C.I: _____

CPF:

CPF: _____

Cargo:

Cargo: _____

Testemunha 1

Testemunha 2

Ass.: _____

Ass.: _____

Nome: _____

Nome: _____

C.I: _____

C.I: _____

CPF: _____

CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Processo Nº: 013/2019

Pregão Nº: 005/2019

.....inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
.....portador(a) da carteira de identidade nºe
o CPF nº....., **DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
nº 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega
menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Local e data)

.....
(Nome e assinatura)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

A/C. – Pregoeiro e Equipe de Apoio

Processo nº 013/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 - Edital nº 005/2019.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2019.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, Nº 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Processo Nº: 013/2019

Pregão Nº: 005/2019

.....inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
.....portador(a) da carteira de identidade
nº.....e o CPF nº....., **DECLARA**, para todos os fins de direito e
sob as penas da lei, que os sócios da mesma não possuem relação de parentesco com o
Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários e os ocupantes de cargos em
comissão ou função de confiança da Administração Pública Municipal, seja por
matrimônio, união estável ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 3º grau, ou por
adoção.

..... dede 2019.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, N° 365/ 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br